



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Em 25 / 08 / 80

Leide

/ Rádio Cultura de Marmeleiro Ltda.

DECRETO Nº 180 - B

Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar baseado no que dispõe a lei nº 219/09/79

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1980 um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os, digo, as seguintes dotações Orçamentárias.

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.02 - Manutenção da Unidade

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$- 115.000,00

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.05 - Serviços de Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3,0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-1.000.000,00

0301.04181112.07 - Assistência Financeira a Entidades

3.2.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições financeiras

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$- 30.000,00

Continua *7*



Prefeitura Municipal de Marreleiro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Em 29 / 08 / 82

Juliano
Baldino Cultura de Marreleiro Ltda.

0500 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 200.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 160.000,00

0502.16885341.05 - Construção de Pontes

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-700.000,00

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 -10580212.14 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 -SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-30.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$120.000,00

0503.10583281.09 - Conclusão de Praças e Jardins

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$60.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

0602.08421882.19 - Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 20.000,00

Continua 9



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Em 29/08/80

Julius
/ Rádio Cultura de Marmeleiro Ltda.

0603 - SETOR DE CULTURA

0603.08462281.14 - Construção da Quadra de Esportes

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ - 35.000,00

0603.08480212.21 - Manutenção da Unidade

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos os previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de março de 1964 em seu item III, com as seguintes especificações:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03080332.06 - Amortização e Encargos de Financiamento

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 450.000,00

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos

0.1 - Empréstimos internos.....R\$ 450.000,00

0500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885341.07 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000.000,00

continua 4



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Em 29 / 08 / 80

J. Peide

ALCANTARA

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503.19583231.08 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.0.0.0 - DESOESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ -600.000,00

Art. 3º - Este Decréto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 29 de agosto de 1980

Schiffel

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal